



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 04 ao PLE 055-21 – Processo nº 1344-21

- Inclui § 7º, no art. 1º, conforme segue:

“ Art. 1º

.....

.....

.....

§ 7º O Poder Executivo Municipal promoverá, em prazo hábil, o chamamento dos aprovados no Concurso Público, para suprir, de forma definitiva, as contratações dos Técnicos em Enfermagem para atender as necessidades de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).”

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, a crise pandêmica, que estamos passando, tem exigido esforços gigantes das equipes de saúde, assim não nós furtaremos de ajudar a recompor de forma urgente as necessidades de contratações de trabalhadores, a fim de garantir que não haja falta de profissionais no atendimento da população.

Entretanto, é de conhecimento geral e público, a carência de servidores públicos na área da Saúde e outras, por conta da não reposição dos desligamentos ocorridos, voluntários ou não. Essa carência, também, é fruto da opção que as últimas gestões têm feito pela terceirização e tercerização dos serviços públicos, o que é um equívoco, uma vez que gera incertezas e falta de governabilidade na composição das equipes.

Dessa forma, faz-se necessário o preenchimento das vagas existentes, através de concurso público, para a melhora e qualificação dos serviços permanentes prestados à comunidade porto-alegrense.

Sala das Sessões,

Ver. Leonel Radde (líder da Bancada do PT)

Ver. Aldacir Oliboni

Ver. Jonas Reis

Ver. Laura Sito



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 14/02/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 14/02/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 14/02/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0341489** e o código CRC **8148854C**.